



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2332, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.139.988-2/2007, de interesse de **JOSÉ PEDRO DE MEDEIROS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da Quadra 93, situados à Rua do Siri, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15/16/17/18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15/16/17/18/19	ÁREA	2.507,50m²
Frente para a Rua do Siri		25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 20.....		30,00m
Lado direito, confrontando com a Rua do Siri.....		79,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13, 12, 11, 10, 09 e 08.....		84,00m
Pela linha de chanfrado – Rua do Siri.....		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal